



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1893/2025

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Processo nº 0833097-67.2022.8.19.0038,
ajuizado por.

Observa-se que para a presente ação foram emitidos os Pareceres Técnicos nº 2538/2022 e nº 3601/2024, elaborados respectivamente, em 18 de outubro de 2022 (Num. 33298726) e 05 de setembro de 2024 (Num. 141944361), nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos à indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, do medicamento **cloridrato de metilfenidato 10mg cápsulas de liberação modificada** (Ritalina LA®), para o tratamento da condição clínica do Autor - **transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**.

Após a emissão do referido parecer foi acostado novo documento médico (Num. 185666497 - Pág. 1), datado de 20 de março de 2025, no qual a médica assistente ratifica a prescrição anterior do medicamento pleiteado **cloridrato de metilfenidato, porém na concentração de 20mg cápsulas de liberação modificada** (Ritalina LA®) por dia.

Dessa forma, reitera-se que o medicamento **cloridrato de metilfenidato na concentração de 20mg cápsulas de liberação modificada** (Ritalina LA®)¹ está indicado para o manejo do quadro clínico do Autor - **transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**. Ratifica-se que este medicamento **não integra** uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados pelo SUS, **não cabendo** seu fornecimento a nenhuma das suas esferas de gestão.

Considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)², o medicamento mencionado apresenta o seguinte Preço de Venda ao Governo, com alíquota ICMS 0%³:

- **cloridrato de metilfenidato 20mg** (Ritalina LA®) com **30 cápsulas de liberação modificada**, apresenta menor preço máximo de venda ao governo consultado correspondente a R\$ 217,37.

¹ Bula do medicamento cloridrato de metilfenidato na concentração de 20mg cápsulas de liberação modificada (Ritalina LA®) por Novartis Biociências S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=RITALINA>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

²BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

³BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Consulta de Preço Máximo ao Governo. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyIiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 15 mai. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

É o parecer.

**Ao 3^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro,
para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

CYNTHIA KANE

Médica
CRM-RJ 52.59719-5
ID. 3044995-2

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID. 50133977

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02